



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo nº 00350.012371/2025-21

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada N. 10/2025.

Processo n.º 00350.012371/2025-21.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Mato Grosso.

Objeto: Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência até 30/11/2026.

Data da Assinatura: 24/07/2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Marcelo Mazeta Lucas - Secretário Nacional de Pesca Artesanal Substituto.

Signatário Unidade Descentralizada: Marluce Aparecida Souza e Silva - Reitora da Universidade Federal do Mato Grosso.

MARCELO MAZETA LUCAS
Secretário Nacional de Pesca Artesanal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MAZETA LUCAS, Secretário(a) - Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54715838** e o código CRC **1DA8165F**.

Referência: Processo nº 00350.012371/2025-21

SEI nº 54715838



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA/ Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA CNPJ: 49.381.076/0001-01 Nome da autoridade competente: Marcelo Mazeta Lucas Número do CPF: *.681.458 - ** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 – MPA -Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Nome da autoridade competente: Marluce Aparecida Souza e Silva Número do CPF: ***.395.596-** Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Biociências
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154045/15262 , Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154045/15262 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
3. OBJETO DO TERMO ADITIVO
Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2025, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
4. VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2025, fica prorrogado por até 30 de novembro de 2026
5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo: Gestão/Unidade: UGR - 580006 Fonte:1000000000 Programa de Trabalho: Desenvolvimento Sustentável da Pesca – Nacional Elemento de Despesa: 339039 PI: SNPA
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

Marcelo Mazeta Lucas
Secretário Nacional de Pesca Artesanal *Substituto*
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Pelo Município/Estado/Entidade:

Marluce Aparecida Souza e Silva
Reitora
Universidade Federal do Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA**, Usuário **Externo**, em 24/07/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MAZETA LUCAS**, **Secretário(a) - Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54590210** e o código CRC **919A93A7**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº xx/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal SNPA/ Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Marcelo Mazeta Lucas

Número do CPF: *.681.458 - **

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

Nome da autoridade competente: Marluce Aparecida Souza e Silva

Número do CPF: ***.395.596-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Biociências

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Termo de posse e Decreto sem número da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2024, disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=529&pagina=1&data=10/10/2024&captchafield=firstAccess>

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154045/15262**, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154045/15262**, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

3. OBJETO: Diagnóstico da pesca na Bacia do Alto Paraguai e escuta dos pescadores com a finalidade de subsidiar a revisão da Instrução Normativa nº 201, de 22 de outubro de 2008, que trata do ordenamento pesqueiro na Bacia do rio Paraguai.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações descritas nesta seção têm por objetivo realizar um diagnóstico da pesca na Bacia do Alto Paraguai com base em dados primários e secundários. Para obtenção de dados primários serão realizados levantamentos de campo ao longo da bacia do Alto Rio Paraguai, com o intuito de captar informações sobre os ciclos produtivos, os desafios enfrentados, o uso de petrechos, os períodos críticos para a reprodução e a percepção local sobre a sustentabilidade da pesca. Essa coleta de dados primários será essencial para complementar e validar as informações secundárias, oriundas das mais variadas publicações disponíveis sobre a pesca no Pantanal, incorporando os saberes tradicionais e o conhecimento empírico das comunidades pesqueiras ao processo de revisão da Normativa no. 201. Também serão realizadas reuniões em todas as Colônias de Pesca da Bacia para apresentar e discutir propostas para revisão da Normativa 201.

Meta 1. Revisão bibliográfica e documental ampla da literatura científica e técnica disponível sobre a pesca na Bacia do Alto Paraguai, incluindo estudos sobre a biologia reprodutiva, dinâmica populacional e distribuição das principais espécies exploradas.

Atividades:

- 1) Busca nas principais bases de dados, incluindo a Web of Science, Scopus e Google Acadêmico para obter parâmetros reprodutivos (e.g., tamanho e idade de primeira maturação, fecundidade e período reprodutivo), da dinâmica das populações (e.g., relação peso x comprimento, recrutamento, comprimento assintótico L_{∞} , peso assintótico W_{∞} e taxa específica de crescimento) e distribuição espacial das principais espécies exploradas pela pesca artesanal na BAP.
- 2) Análise dos dados relacionando reprodução dos peixes com clima e hidrologia visando definir o melhor período para a piracema baseado no padrão reprodutivo dos peixes de piracema

Meta 2. Aplicação de questionários com pescadores e pescadoras do Estado do Mato Grosso para diagnóstico da atividade pesqueira

Atividades:

- 1) Elaboração do questionário com perguntas específicas sobre os ciclos produtivos, os desafios enfrentados, o uso de petrechos, os períodos críticos para a reprodução e a percepção local sobre a sustentabilidade da pesca.
- 2) Submissão do projeto e questionário ao Comitê de Ética.
- 3) Aplicação dos questionários aos pescadores e pescadoras da Bacia do Alto Paraguai, no MT.
- 4) Tabulação das respostas e armazenamento em banco de dados.

Meta 3. Aplicação de questionários com pescadores e pescadoras do Estado do Mato Grosso do Sul para diagnóstico da atividade pesqueira

- 1) Elaboração do questionário com perguntas específicas sobre os ciclos produtivos, os desafios enfrentados, o uso de petrechos, os períodos críticos para a reprodução e a percepção local sobre a sustentabilidade da pesca.
- 2) Submissão do projeto e questionário ao Comitê de Ética.
- 3) Aplicação dos questionários aos pescadores e pescadoras da Bacia do Alto Paraguai, no MS.
- 4) Tabulação das respostas e armazenamento em banco de dados.

Meta 4. Discussão participativa e consolidação dos resultados no estado do Mato Grosso, por meio de três reuniões com pescadores e pescadoras, sobre a revisão da Instrução Normativa nº 201, de 22 de outubro de 2008.

Atividades:

- 1) Realizar ao menos três oficinas com pescadores e pescadoras do Estado do Mato Grosso localizadas dentro dos limites da BAP.
- 2) Tabular as sugestões e propostas de alteração da normativa e armazenar em banco de dados.

Meta 5. Discussão participativa e consolidação dos resultados no estado do Mato Grosso do Sul, por meio de três reuniões com pescadores e pescadoras, sobre a revisão da Instrução Normativa nº 201, de 22 de outubro de 2008

- 1) Realizar ao menos três oficinas com pescadores e pescadoras do Estado do Mato Grosso do Sul localizadas dentro dos limites da BAP.
- 2) Tabular as sugestões e propostas de alteração da normativa e armazenar em banco de dados.

Meta 6. Visitar ao menos três comunidades ribeirinhas mais isoladas em cada um dos Estados, dentre as quais,

Joselândia, Pimenteira, Barra do São Lourenço e Paraguai Mirim, para escuta de pescadores e pescadoras por meio de questionários.

Atividades:

- 1) Aplicação dos questionários aos pescadores das diferentes comunidades ao longo do eixo principal do Rio Cuiabá, e no Rio Paraguai, entre a comunidade de Barra do São Lourenço e Corumbá.
- 2) Tabular as sugestões e propostas de alteração da normativa e armazenar e banco de dados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este Plano de Trabalho, objeto do Termo de Execução Descentralizada, visa realizar o diagnóstico da pesca na bacia do Alto Rio Paraguai, com base em dados secundários e primários, bem como realizar a escuta dos pescadores para reunir suas opiniões de modo a subsidiar a revisão da Instrução Normativa nº 201, de 22 de outubro de 2008, que dispõe sobre as normas gerais de uso sustentável dos recursos pesqueiros na região da bacia hidrográfica do rio Paraguai, nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Por sua vez, a revisão da referida Instrução Normativa é uma demanda da sociedade, uma vez que, após 17 anos de vigência, encontra-se defasada e precisa ser atualizada de modo a incorporar a nova realidade da pesca na região. Nesse sentido, as atividades desta TED fazem parte do Plano de Trabalho para a Revisão do Ordenamento Pesqueiro da Bacia do Rio Paraguai, elaborado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

1 - Justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, in verbis:

Seção VIII Da execução Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará

as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II. por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III. descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

14% referentes às despesas administrativas do projeto

D.A.O– Despesas Administrativas e Operacionais/Contratação Fundação de Apoio, conforme previsto no § 2º do Artigo 8º e parágrafos 4º e 5º do Artigo 16, do Decreto 10.426/2020

Natureza da Despesa:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fundação de Apoio:

FUNDAÇÃO UNISELVA – Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso

CNPJ: 04.845.150/0001-57

Sede: Av. Fernando Correa da Costa nº 2367, bairro Boa Esperança CEP 78.015-600, Cuiabá/MT Site institucional:

<https://web.fundacaouniselva.org.br/>

Vínculo com a UFMT: A FUNDAÇÃO UNISELVA é credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para atuar como fundação de apoio da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, conforme a Lei nº 8.958/1994, o Decreto nº 7.423/2010 e a Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 119, de 10 de agosto de 2021 e a Resolução nº 88 de 13 de setembro de 2024.

Valor proposto:

Para gestão administrativa e financeira R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), equivalente a 14% do valor global pactuado no TED (R\$ 250.000,00)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Revisão bibliográfica e documental ampla da literatura científica e técnica disponível sobre a pesca na Bacia do Alto Paraguai, incluindo estudos sobre a biologia reprodutiva, dinâmica populacional e distribuição das principais espécies exploradas.						

PRODUTO	Relatório com parâmetros reprodutivos, de dinâmica populacional e mapas de distribuição das espécies exploradas	un	1	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00	Mês 4	Mês 10
META 2	Aplicação de questionários com pescadores e pescadoras do Estado do Mato Grosso para diagnóstico da atividade pesqueira						
PRODUTO	Relatório diagnóstico da percepção dos pescadores comerciais sobre a atividade pesqueira na parte Mato-grossense da BAP	un	1	R\$ 55.000,00	R\$55.000,00	Mês 4	Mês 10
META 3	Aplicação de questionários com pescadores e pescadoras do Estado do Mato Grosso do Sul para diagnóstico da atividade pesqueira						
PRODUTO	Relatório diagnóstico da percepção dos pescadores comerciais sobre a atividade pesqueira na parte Sul-Mato-grossense da BAP	un	1	R\$55.000,00	R\$55.000,00	Mês 4	Mês 10

META 4	Discussão participativa e consolidação dos resultados no estado do Mato Grosso, por meio de três reuniões com pescadores e pescadoras, sobre a revisão da Instrução Normativa nº 201, de 22 de outubro de 2008.						
PRODUTO	Relatório sobre as propostas dos pescadores da BAP do Mato Grosso relacionadas diretamente com a Instrução Normativa IBAMA 201	un	1	R\$32.500,00	R\$ 32.500,00	Mês 4	Mês 11
META 5	Discussão participativa e consolidação dos resultados no estado do Mato Grosso do Sul, por meio de três reuniões com pescadores e pescadoras, sobre a revisão da Instrução Normativa nº 201, de 22 de outubro de 2008						
PRODUTO	Relatório sobre as propostas dos pescadores da BAP do Mato Grosso do Sul relacionadas diretamente com a Instrução Normativa IBAMA 201	un	1	R\$32.500,00	R\$ 32.500,00	Mês 4	Mês 11

META 6	Visitar ao menos três comunidades ribeirinhas mais isoladas em cada um dos Estados, dentre as quais, Joselândia, Pimenteira, Barra do São Lourenço e Paraguai Mirim, para escuta de pescadores e pescadoras por meio de questionários.						
PRODUTO	Relatório diagnóstico da atividade pesqueira e propostas sobre Instrução Normativa IBAMA 201 das comunidades ribeirinhas do Pantanal	un	1	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00	Mês 4	Mês 11
	Gestão administrativa financeira realizada pela fundação de apoio - (Fundação Uniselva) custos indiretos	un	1	R\$35.000,00	R\$ 35.000,00	Mês 4-	Mês 11

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2026	R\$ 250.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 – Capital	Não	R\$ 13.000,00
33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	Não	R\$ 9.265,00
33.90.14 – Diárias – Pessoal civil	Não	R\$ 82.805,00
33.90.36 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	Não	R\$ 0,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 26.905,00
33.90.30 – Material de consumo	Não	R\$ 5.825,00
30.90.20 - Auxílio financeiro a pesquisadores	Não	R\$ 77.200,00

33.90.39 – Serviços de terceiros – PJ (Gestão administrativa e financeira realizada pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fundação Uniselva) e Ressarcimento à Fundação Universidade Federal do Mato Grosso)	Sim	R\$ 35.000,00
TOTAL:	-	R\$ 250.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data Marluce Aparecida Souza e Silva Reitora Universidade Federal do Mato Grosso		
13. APROVAÇÃO		
Local e data Marcelo Mazeta Lucas Secretário Nacional de Pesca Artesanal <i>Substituto</i>		



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA**, Usuário **Externo**, em 24/07/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MAZETA LUCAS**, Secretário(a) - **Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54590184** e o código CRC **395D9BEA**.